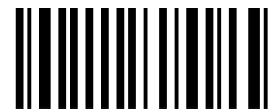




Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000108

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02026/02/06000108

Número / Ano	000108/2026
Data / Horário	06/02/2026 - 17:57:25
Assunto	Encaminhamento de Substitutivo ao PL nº 13/2026.
Interessado	Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes.
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Substitutivo ao Projeto de Lei
Número Páginas	4
Emitido por	Cristiane



Ofício nº 082/2026 – GP

Carambeí, 06 de fevereiro de 2026.

Assunto: Encaminhamento de Substitutivo ao PL nº 13/2026.

Exmo. Sr.

Vimos cordialmente pelo presente, cumprimentá-lo e ao mesmo tempo, encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa Substitutivo ao Projeto de Lei nº 13/2026, que visa autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em operação de crédito, no valor de R\$ 5.880.803,24 (cinco milhões, oitocentos e oitenta mil, oitocentos e três reais e vinte e quatro centavos).

Requer-se, outrossim, que a tramitação deste Projeto de Lei ocorra sob o **REGIME DE URGÊNCIA**, com fulcro no Art. 26, inciso II, da Lei Orgânica de Carambeí em razão da necessidade premente de viabilizar a aquisição imobiliária destinada ao Centro de Exposição e Eventos. A celeridade na aprovação é fundamental para o cumprimento dos cronogramas contratuais e financeiros junto à instituição credora, evitando atrasos que possam prejudicar a execução do programa e a consequente perda de prazos no exercício financeiro de 2026.

Tal pedido, como se poderá analisar, é devidamente justificado no inteiro teor da Proposta.

Sem mais, acreditando poder contar com Vosso apoio e desta Nobre Edilidade, despeço-me com os votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA
NUNES:032743
82906

Assinado eletronicamente no dia 06/02/2026 às 14:14:00 por ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES, CPF: 032.743.829-06, no âmbito da Prefeitura Municipal de Carambeí, PR.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO SR.

ECLAITON MOREIRA BUENO

M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

NESTA



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em operação de crédito, no valor de R\$ 5.880.803,24 (cinco milhões, oitocentos e oitenta mil, oitocentos e três reais e vinte e quatro centavos).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º e IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em operação de crédito, no valor de R\$ 5.880.803,24 (cinco milhões, oitocentos e oitenta mil, oitocentos e três reais e vinte e quatro centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 da seguinte(s) dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS		
Unidade Orçamentária: 03.003	Unidade Orçamentária: 03.003	
Funcional Programática: 03.003.0004.0122.2705.1116	Funcional Programática: 03.003.0004.0122.2705.1116	
Elemento de Despesa	Elemento de Despesa	Elemento de Despesa
4490610000 - Aquisição de imóveis	4490610000 - Aquisição de imóveis	4490610000 - Aquisição de imóveis
VALOR TOTAL R\$ 5.880.803,24		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da(s) receita(s) 2119990104 - Operações de crédito interno - Contratos - principal, da fonte) 626 - Operações de Crédito Internas - Contratos, decorrente de operação de crédito, nos termos do inciso IV, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1612 de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

Programa: 2705 – PARQUE DE EXPOSIÇÃO

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1116	CENTRO DE EXPOSIÇÃO E EVENTOS				R\$ 5.880.803,24	00626 - Operações de Crédito Internas - Contratos

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 1613 de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:



Órgão:	03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Programa:	2705 - PARQUE DE EXPOSIÇÃO		
Ação:	1116 - CENTRO DE EXPOSIÇÃO E EVENTOS		
Produto:		Produto:	
Vínculo:	00626 - Operações de Crédito Internas – Contratos		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	0	5.880.803,24
2027	0	0,00
2028	0	0,00
2029	0	0,00
Valor Total do Programa	0	5.880.803,24

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carambeí, 06 de fevereiro de 2026.

ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA
NUNES:03274
382906

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente
Ínclitos Srs. Vereadores,
Douta Procuradoria,

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Senhorias, encaminho o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em operação de crédito, no valor de R\$ 5.880.803,24 (cinco milhões, oitocentos e oitenta mil, oitocentos e três reais e vinte e quatro centavos).

CONSIDERANDO que a presente medida exige célere tramitação para que o cronograma de investimentos do exercício de 2026 seja cumprido, justificando o pedido de regime de **URGÊNCIA** com base no Art. 26, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade estratégica de expandir a infraestrutura municipal voltada ao desenvolvimento econômico e turístico, mediante a criação do Programa 2705 – Parque de Exposição, que permitirá ao município sediar eventos de grande porte, fomentando o comércio local e o agronegócio;

CONSIDERANDO que a dotação orçamentária sob o elemento de despesa 4.4.90.61.00 (Aquisição de Imóveis) é imprescindível para a regularização fundiária ou compra de área destinada à instalação do referido Centro de Exposição e Eventos, ação esta que não estava prevista originalmente na Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO que o recurso para a cobertura deste crédito provém de operação de crédito interno já contratada (Fonte 626), atendendo rigorosamente ao disposto no Art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/1964, garantindo que o investimento possui lastro financeiro específico e não comprometerá os recursos ordinários do tesouro;

Pelos motivos expostos acima, entendemos que o projeto é de extrema relevância, merecendo ser aprovado por essa Casa de Leis.

Coloco-me à inteira disposição para os esclarecimentos suplementares imprescindíveis, ao tempo que reitero a Vossa Excelência e Dignos Pares minhas cordiais saudações.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ-PR
EM 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELISANGELA
PEDROSO DE
OLIVEIRA
NUNES: 03274382
906

Carambeí-PR, 06 de Fevereiro de 2026.
Eu, ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES, Prefeita Municipal de Carambeí-PR, no exercício de minhas funções, certifico que a presente ata é verdadeira e fielmente transcrita.
Assinada e rubricada em 06 de Fevereiro de 2026.
Assinada e rubricada em 06 de Fevereiro de 2026.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO SR.
ECLAITON MOREIRA BUENO
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA.